



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.903, de 07 de abril de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO;

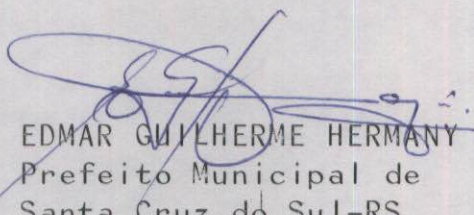
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

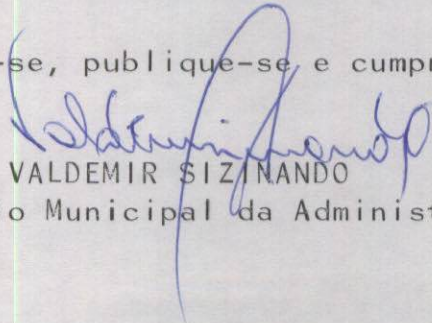
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para a passagem de serviço de transporte urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.889 de 04 de março de 1993.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	27,00%
Rodagem.....	31,00%
Peças.....	28,50%
Lubrificantes.....	32,00%
Veículos.....	27,20%
Folha de Pgto. antecipação de.....	36,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 8.600,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 8.600,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados, visto que os reajustes acumulados tem ficado abaixo em nível percentual ao necessário, para nossa boa operação.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 1993.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa para o Transporte Coletivo encaminhado a esta Secretaria pelos Concessionários, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito é pelo DEFERIMENTO de 33,3% (Trinta e tres virgula tres por cento) passando a tarifa para Cr\$ 8.000,00(Oi to Mil Cruzeiros).

Para este deferimento foram levados em conta aumentos ' de lubrificantes, peças, salários, rodagem e veículos.

Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 1993. -

DEFERIDO

06/04/1993

DR. EDMAR G. NERMANY
Prefeito Municipal

Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa para o Transporte Coletivo encaminhado a esta Secretaria pelos Concessionários, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito é pelo DEFERIMENTO de 33,3% (Trinta e três virgula tres por cento) passando a tarifa para Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros).

Para este deferimento foram levados em conta aumentos de lubrificantes, peças, salários, rodagem e veículos.

Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 1993. -

DEFERIDO

06/04/1993

DR. EDMAR G. HERMANY
Prefeito Municipal

Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais